Manual do Locatário

ACABADORA DE SUPERFÍCIE

Instruções para Instalação, Operação e Manutenção

CARIMBO DO ASSOCIADO

ACABADORA DE SUPERFÍCIE

Você acaba de alugar uma Acabadora de Superfície, tem dois tipos de acionamento, elétrico e gasolina, são de fácil operação.

A versão à gasolina dispensa ligação elétrica.

“ No caso da versão elétrica, conforme a NR18 (18.21.1) “A execução e manutenção das instalações elétricas, devem ser realizadas por trabalhador qualificado e a supervisão por profissional legalmente habilitado”.

· A ligação elétrica deve ser feita por intermédio de conjunto tomada / plug macho ou terminais elétricos devidamente protegidos e isolados com fita isolante.

· Assegure-se que a voltagem da rede é a mesma do equipamento.

· O cabo de ligação e possíveis extensões deverão ser compostos por cabos de condução elétrica com proteção mecânica, do tipo PP, com 04 pernas, sendo 3 para as fases e 1 para o terra, com bitola mínima de 4,0 mm².

· O cabo de ligação deverá ser inteiriço, sem emendas, de modo a não haver correntes de fuga.

· O circuito de ligação deverá ser protegido por interruptor de corrente de fuga do tipo “DR”.

· O fio terra deverá estar ligado a um terminal terra que garanta uma resistência máxima de 10 W (Ohms).

· Cuidado especial deverá ser tomado quanto à queda de fases, pois a falta de uma delas danificará o motor.

· O Eletricista qualificado deverá ainda verificar se o sentido da rotação está correta, caso contrário, deverá providenciar a inversão de uma das fases. Nas movidas à gasolina são

necessárias DUAS PESSOAS para darem a partida. Uma deve ficar segurando o cabo de comando, a outra dará a partida no motor. Isso porque pode acontecer da embreagem estar travada, o que ocasionaria o giro das pás e possivelmente, um acidente.

Já na versão elétrica, o operador poderá acionar a chave enquanto segura o cabo. Para acionar o motor à gasolina, consultar o MANUAL DO FABRICANTE DO MOTOR, que é entregue com o equipamento. O trabalho deverá ter início depois da superfície preparada. O momento exato de se iniciar o trabalho varia de acordo com a característica da massa, ou seja, plasticidade, e do ambiente temperatura local, umidade, se é coberto ou ao tempo, se é sobre o solo ou um piso superior, etc. Para dar uma idéia de tempo de secagem, pode-se tentar iniciar o trabalho em aproximadamente 02 horas. Uma outra maneira de se testar é verificar se a massa está seca o suficiente para que uma pessoa ande sobre ela sem deixar marcas. É aconselhável, depois de definida a massa, fazer um teste marcando o tempo de espera e usar esse tempo como base para o próximo trabalho. Se a massa estiver muito "mole", a máquina vai revolver a massa. Se a massa estiver muito seca, o equipamento não conseguirá desempená-la.

Poucos cuidados são necessários nesse equipamento. São eles:

· Colocar graxa na engraxadeira da embreagem a cada 50 horas de funcionamento. Basta uma injeção de graxa.

· Trocar o óleo do redutor a cada 250 horas de funcionamento. Utilizar óleo SAE 90.

· Manter a máquina limpa. Remover os resíduos de concreto.

As pás poderão ser usadas dos dois lados. Quando o primeiro lado estiver gasto, virar e usar o outro lado.

Para evitar acidentes, não deixe o equipamento trabalhar sem o protetor das polias e sem o aro protetor das pás.

Se a rotação das pás não estiver constante (no caso de motores à gasolina) – regular a

carburação do motor.

Redutor travado – DESLIGUE O EQUIPAMENTO e envie para o LOCADOR.

Lembre-se, preserve a segurança, tomando os seguintes cuidados:

- Somente reabasteça ou coloque em funcionamento os motores à gasolina em ambientes ventilados;

- O operador deverá calçar obrigatoriamente botina de segurança com biqueira de aço e manter sempre os pés afastados das pás giratórias.

- Além da botina de segurança, o operador deverá usar óculos de proteção, luvas de raspa ou PVC e óculos de segurança e cinto de segurança se for o caso.

Lembre-se, conforme a NR18 (18.22.1) "A operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a riscos, só pode ser feita por trabalhador qualificado e identificado por crachá".